Modelo – Habilitação de Crédito Administrativa

**Ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (incluir nome da recuperanda/falida).

 1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo do credor) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CPF/CNPJ), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (carteira de identidade – se pessoa física), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(email) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_endereço completo (documentos/comprovantes anexos) vem, através da presente e com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **habilitação crédito** objetivando que seu crédito seja incluído no quadro de credores da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (recuperanda/falida), nos autos do processo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tudo na forma da legislação própria e aplicável e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

 2. O/A habilitante é credor da recuperanda/falida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar nome da devedora), do valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, crédito oriundo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(informar origem do crédito: exemplo: trabalhista, prestação de serviço, dividas bancárias, fornecimento de materiais, condenação judicial, etc), correspondente à classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – trabalhista, quirografário, garantia real ou ME/EPP).

 3. Contudo, o crédito do ora habilitante não constou da relação de credores apresentada pela recuperanda/falida.

 4. Informa o habilitante que o valor atualizado do seu crédito até a data do pedido de recuperação, conforme determina o no artigo 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005, perfaz o montante de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme planilha de cálculos que acompanha a presente habilitação.

 5. Assim, considerando que a origem do seu crédito está devidamente comprovada, requer o/a habilitante seja recebida a presente Habilitação e que seja incluído no quadro geral de credores o seu crédito, no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme cálculo/certidão em anexo, para todos os fins de direito.

 Local, data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome/assinatura do credor

**Observações:**

- o valor do crédito que se pretende habilitar deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, conforme determina o artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

- Instruir a Habilitação com os documentos comprobatórios da origem do crédito).